



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre medidas para o início do ano letivo na rede pública municipal de Educação e modifica o Art. 2º inciso III do Decreto N° 016 de 28 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, no uso de suas atribuições,**

- Considerando a nova variante Ômicron do coronavírus com alto índice de contaminação;
- Considerando a nova análise feita em relação a ocupação de leitos públicos no Município de Araruama / RJ, mantendo-se baixo índice de ocupação para casos graves pela COVID-19;
- Considerando a necessidade de uma grande logística para o retorno às aulas devido a rede pública municipal de educação possuir muitas unidades e devido o transporte dos alunos nos ônibus escolares;
- Considerando a Educação ser essencial e direito de todos;
- Considerando que haverá testagem nos profissionais das unidades escolares da rede pública municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º em seu inciso III do Decreto N° 016 de 28 de janeiro de 2022.

**Art. 2º inciso III** - Fica Antecipado o retorno das aulas 100% presenciais na rede pública Municipal do 6º ao 9º ano para o dia 14 de fevereiro e o retorno do pré escolar (crianças de 4 a 5 anos e 11 meses), do 1º ao 5º ano e EJA para o dia 21 de fevereiro, mantendo o início do ano letivo online a partir do dia 07 de fevereiro para todos os seguimentos até as respectivas datas do retorno presencial.

**Art. 3º** - Entra em vigor este Decreto na data de 07 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 fevereiro de 2022.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**